
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 14 A DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 14 A DE ABRIL DE 2023.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO À EMPRESAS NO
MUNICÍPIO DE BREJINHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo a empresas no Município de Brejinho-RN, que
I – Tenham sede no território geográfico do município;
II – Que preservem em seus quadros o número mínimo de 20 funcionários que necessariamente e comprovadamente todos residam no Município de Brejinho e
III – Apresentarem as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas no momento que requerer o incentivo.

Parágrafo Primeiro - O objeto de incentivo consiste no Município de Brejinho-RN alugar imóvel com valor mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Parágrafo Segundo – O incentivo estará condicionado à comprovação periódica dos Requisitos elencados nos Itens II e III, sob pena de imediata suspensão.

Art. 2º. O prazo de duração do incentivo será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazos iguais e sucessivos a critério Poder Executivo Municipal, bem como, podendo ser cancelado a qualquer momento também a critério da Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – No ato de renovação, a empresa beneficiada, deverá comprovar os requisitos objetivos presentes no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. A Administração Municipal monitorará o desempenho da empresa beneficiária, com a finalidade de verificar se seu funcionamento ainda atende aos interesses públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento municipal, bem como estará submetida necessariamente às possibilidades do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 14 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:DED5FD22

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>